

DESPACHO



**ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2022.09.30.01. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.  
PRINCÍPIOS NORTEADORES. MAPEAMENTO PROPOSTAS.**

De acordo com o ensinamento de Mazza (2016, p. 445), "ao ordenar à Administração Pública que seus contratos sejam precedidos de processo de licitação, a Constituição Federal, no art. 37, XXI, enfatiza que seja assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes". Nesse diapasão o art. 3º da Lei nº 8.666/93 aduz: "A licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração".

Logo, a administração municipal de Caucaia busca pautar-se nos princípios que norteiam o processamento e o julgamento das licitações, e, com isso, busca garantir lisura a todo procedimento licitatório nesta esfera municipal.

Sob a ótica do legislador infraconstitucional, o procedimento licitatório foi concebido para atender aos princípios da isonomia, impessoalidade e da competitividade, onde, cada princípio tem seu papel fundamental no trâmite dos processos licitatórios. Vale salientar o princípio da impessoalidade, onde, aparece na licitação, intimamente ligado ao princípio da isonomia, onde todos proponentes devem ser tratados igualmente, tanto em relação aos direitos como às obrigações atribuídas a cada um dos participantes, devendo a Administração, promover julgamentos imparciais, vedado o oferecimento de vantagens, exceto quando previsto em lei ou no edital.

Na opinião de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o princípio da impessoalidade protege os direitos individuais: O princípio da supremacia do interesse público não coloca em risco os direitos individuais, porque tem que ser aplicado em consonância com os princípios todos que informam o direito administrativo, como os da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, segurança jurídica e tantos outros consagrados no ordenamento jurídico. (DI PIETRO, 2010, p. 38).

Assim a obrigação da administração pública não é somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade, logo, no processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.30.01 - SDST do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE CENTRO DE APOIO AO TRABALHO EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO (CATEQ) ONDE OS ATENDIMENTOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) DE CAUCAIA E OUTROS SERVIÇOS SÃO OFERTADOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE, após o encerramento da fase de lances, fora detectado que alguns participantes efetuaram seus lances na forma do "Valor Unitário do Item" e outros participantes na forma do "Valor Global do Item", contudo, fora realizado o mapeamento de todos os lances ofertados e com isso, considerando seus últimos lances registrados realinhamos a ordem classificatória dos licitantes parcialmente denominados vencedores para assim darmos continuidade ao trâmite processual.

Cumprе salientar que a administração pública de Caucaia, conforme a aplicabilidade das regras que norteiam as licitações públicas, as decisões tomadas no que concerne ao certame em epígrafe, foram acertadas, posto que em todos os momentos o que se buscou foi à aplicação de princípios que regem a Administração Pública, a eficiência e o cuidado com o que é público.

Dito isso, apresentamos em anexo, a ordem classificatória definitiva das propostas de preços aptas, levando em consideração seus últimos lances ofertados via sistema.

Caucaia/CE, 26 de outubro de 2022.

**INGRID GOMES MOREIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE



## Procuradoria-Geral do Município

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

### MAPEAMENTO DOS LANCES/PROPOSTAS

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. MÊS	QUANT. VEÍCULOS	ORDEM CLASSIFICATÓRIA	EMPRESA	VAL. UNIT. MENSAL R\$	VAL. TOTAL R\$
LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ADAPTADO TIPO VAN, COM FUNDO DE VAN SEM BANCOS; MOVIDO A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,5 CC; CÂMBIO AUTOMÁTICO; CABINE PARA 03 PESSOAS (MOTORISTA E 02 PASSEIROS); EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE FÁBRICA (PNEU COM RODA SOBRESSALENTE, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, MACACO, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CINTOS DE SEGURANÇA); CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTIL NOS BANCOS DIANTEIROS; ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS; RETROVISOR EXTERNO DO LADO DIREITO E ESQUERDO; BANCOS REVESTIDOS EM COURVIN COM REFORÇO NAS ABAS; JOGO DE TAPETES; SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO E PARA FICAR A DISPOSIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA A CONTRATANTE	MÊS	12	01	1°	V E V EMPREENHIMENTOS EIRELI	R\$14.166,66	R\$ 170.000,00
				2°	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 14.750,00	R\$ 177.000,00
				3°	AL LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 14.798,14	R\$ 177.577,68
					SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 14.798,14	R\$ 177.577,68



Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005

40